



LEI Nº 2.414-GP/2025

Em, 14 de outubro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 138.040,64** (cento e trinta e oito mil, quarenta reais e sessenta e quatro centavos), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural SEMDRU. Ressaltamos que essa realocação se faz necessária para devolução de valores remanescentes referente ao convênio nº 289/2024/PGE- SEAGRI, haja vista a execução parcial do recurso. Conforme solicitado no Memorando 111/SEMDRU/2025, Processo nº 3461/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.17.00	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.608.0033.1471	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS			
0.2.701.0000	F: 495	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	36.828,00
0.2.500.0000	F: 673	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	101.212,64
TOTAL				138.040,64

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.17.00	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20 608 0033 1471	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS			
0.2.701.0000	F: 494	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	36.828,00

0.2.500.0000	F: 496	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	101.212,64
TOTAL				138.040,64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, 14 de outubro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 15/10/2025 às 12:12, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **247665** e o código verificador **98BD5F6A**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	15/10/2025 08:54
2	JOSÉ CAMILO LIMA	***.955.482-**	15/10/2025 12:25
3	NILSON ALVES DE SOUZA	***.112.602-**	15/10/2025 12:28
4	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	16/10/2025 08:39
5	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	16/10/2025 10:27

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Lei 2414	16/10/2025	248255
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2510160003	16/10/2025	248279

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **16/10/2025**, edição **4089**, página **58** e código verificador **017A1DA7**.

Referência: [Processo nº 1-3461/2025](#). Docto ID: 247665 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.414-GP/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 2.414-GP/2025 Em, 14 de outubro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 138.040,64** (cento e trinta e oito mil, quarenta reais e sessenta e quatro centavos), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural SEMDRU. Ressaltamos que essa realocação se faz necessária para devolução de valores remanescentes referente ao convênio nº 289/2024/PGE- SEAGRI, haja vista a execução parcial do recurso. Conforme solicitado no Memorando 111/SEMDRU/2025, Processo nº 3461/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.17.00	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.608.0033.1471	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS			
0.2.701.0000	F:495	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	36.828,00
0.2.500.0000	F:673	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	101.212,64
TOTAL				138.040,64

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.17.00	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20 608 0033 1471	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS			
0.2.701.0000	F:494	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	36.828,00
0.2.500.0000	F:496	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	101.212,64
TOTAL				138.040,64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).

Palácio 21 de Julho, 14 de outubro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré



Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:017A1DA7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/10/2025. Edição 4089
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Lei 2414	16/10/2025

ID: 248255	Processo	Documento
CRC: D8EBA3A5		
Processo: 1-3461/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 16/10/2025 08:05:41	Finalização: 16/10/2025 08:06:10	

MD5:	D319263C64E0926E1151D0CC6151EB74
SHA256:	BF99D7ECA30A9F5D04D41C792088E6D451A7CD51150E8E00D60FF78DF83FBC87

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	16/10/2025 08:05:41
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	16/10/2025 08:05:41
--	---------------------

CIENTES

LARISSA SILVA SODRE VEDA	16/10/2025 08:39:14
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2414	14/10/2025	247665
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 248255 e o CRC D8EBA3A5.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.414-GP/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 2.414-GP/2025 Em, 14 de outubro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 138.040,64** (cento e trinta e oito mil, quarenta reais e sessenta e quatro centavos), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural SEMDRU. Ressaltamos que essa realocação se faz necessária para devolução de valores remanescentes referente ao convênio nº 289/2024/PGE- SEAGRI, haja vista a execução parcial do recurso. Conforme solicitado no Memorando 111/SEMDRU/2025, Processo nº 3461/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.17.00	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.608.0033.1471	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS			
0.2.701.0000	F:495	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	36.828,00
0.2.500.0000	F:673	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	101.212,64
TOTAL				138.040,64

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.17.00	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20 608 0033 1471	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS			
0.2.701.0000	F:494	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	36.828,00
0.2.500.0000	F:496	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	101.212,64
TOTAL				138.040,64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).

Palácio 21 de Julho, 14 de outubro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré



Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:017A1DA7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/10/2025. Edição 4089
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Lei 2414	16/10/2025

ID: 248255	Processo	Documento
CRC: D8EBA3A5		
Processo: 1-3461/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 16/10/2025 08:05:41	Finalização: 16/10/2025 08:06:10	

MD5:	D319263C64E0926E1151D0CC6151EB74
SHA256:	BF99D7ECA30A9F5D04D41C792088E6D451A7CD51150E8E00D60FF78DF83FBC87

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	16/10/2025 08:05:41
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	16/10/2025 08:05:41
--	---------------------

CIENTES

LARISSA SILVA SODRE VEDA	16/10/2025 08:39:14
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	16/10/2025 10:29:41

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2414	14/10/2025	247665
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 248255 e o CRC D8EBA3A5.